



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Pará/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças neste ato representada pelo Sr. Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar em itens, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - MATSAN D ROCHA EIRELI, CNPJ nº 04.317.790/0001-94, com sede na RUA GONÇALVES DIAS, 417 BAIRRO: CANECÃO CIDADE: SANTA INÊS/MA CEP: 65306-360, representada neste ato por MATSAN DUARTE ROCHA, portadora da carteira de identidade nº 1162736990 SEJUSP/MA, CPF nº 912.123.243-15; Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Pará/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AREIA LAVADA	300	Metros Cúbicos	R\$ 67,92	R\$ 20.376,00
15	CARRO DE MAO COM PNEU E CÂMARA	15	Unidades	R\$ 222,38	R\$ 3.335,70
20	CIMENTO	3.000	Sacos	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00
53	LIXA MASSA Nº80	90	Unidades	R\$ 1,16	R\$ 104,40
64	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 2.5X 25	1.100	Unidades	R\$ 2,44	R\$ 2.684,00

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



136	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	500	Unidades	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
182	LUMINÁRIA 1X18W COMPLETA	150	Unidades	R\$ 67,39	R\$ 10.108,50
184	LUMINÁRIA 1X36W COMPLETA	150	Unidades	R\$ 83,47	R\$ 12.520,50
206	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	200	Unidades	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
271	Luva PVC Sold 50mm	100	Unidades	R\$ 4,90	R\$ 490,00
272	Luva PVC Sold 60mm	100	Unidades	R\$ 15,73	R\$ 1.573,00
273	Registro esfera bronze 1	100	Unidades	R\$ 64,17	R\$ 6.417,00
274	Registro esfera bronze 1 1/2	100	Unidades	R\$ 94,56	R\$ 9.456,00
275	Registro esfera bronze 1 1/4	100	Unidades	R\$ 75,12	R\$ 7.512,00
276	Registro esfera bronze 1/2	100	Unidades	R\$ 18,79	R\$ 1.879,00
277	Registro esfera bronze 3/4	100	Unidades	R\$ 41,65	R\$ 4.165,00
278	Registro pressão bronze 1/2	100	Unidades	R\$ 39,35	R\$ 3.935,00
279	Registro pressão bronze 3/4	100	Unidades	R\$ 46,63	R\$ 4.663,00
TOTAL				RS 217.809,10	
duzentos e dezessete mil e oitocentos e nove reais e dez centavos					

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

4.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
 - 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

9. DO FORO

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br

Fone: (98) 3374-2097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



9.1. Fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelos futuros contratos, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia do Paruá/MA, ___ de agosto de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021
Contratante

MATSAN DUARTE ROCHA
MATSAN D ROCHA EIRELI
CNPJ nº 04.317.790/0001-94
Contratada

MATSAN DUARTE
ROCHA:91212324
315
Assinado de forma digital
por MATSAN DUARTE
ROCHA:91212324315
Dados: 2022.08.10
14:35:02 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 NOME *Jessie*
CPF Nº 023.532.473-69

2 NOME *Kelline dos Santos*
CPF Nº 066.255.663-14

órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo os atos presentes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., 10 de agosto de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2021
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ nº 26.979.842/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME _____ NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: afb479d5fd24b2d07784eabdc2b724f2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças neste ato representada pelo Sr. Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar em itens, no certame acima referido, homologado no dia 03 de agosto de 2022, com validade da ata do registro de preços de 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - MATSAN D ROCHA EIRELI, CNPJ nº 04.317.790/0001-94, com sede na RUA GONÇALVES DIAS, 417 BAIRRO: CANECÃO CIDADE: SANTA INÊS/MA

CEP: 65306-360, representada neste ato por MATSAN DUARTE ROCHA, portadora da carteira de identidade nº 1162736990 SEJUSP/MA, CPF nº 912.123.243-15; Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AREIA LAVADA	300	Metros Cúbicos	R\$ 67,92	R\$ 20.376,00
15	CARRO DE MAO COM PNEU E CÂMARA	15	Unidades	R\$ 222,38	R\$ 3.335,70
20	CIMENTO	3.000	Sacos	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00
53	LIXA MASSA Nº80	90	Unidades	R\$ 1,16	R\$ 104,40
64	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 2.5X 25	1.100	Unidades	R\$ 2,44	R\$ 2.684,00
136	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	500	Unidades	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
182	LUMINÁRIA 1X18W COMPLETA	150	Unidades	R\$ 67,39	R\$ 10.108,50
184	LUMINÁRIA 1X36W COMPLETA	150	Unidades	R\$ 83,47	R\$ 12.520,50
206	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	200	Unidades	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
271	Luva PVC Sold 50mm	100	Unidades	R\$ 4,90	R\$ 490,00
272	Luva PVC Sold 60mm	100	Unidades	R\$ 15,73	R\$ 1.573,00
273	Registro esfera bronze 1	100	Unidades	R\$ 64,17	R\$ 6.417,00
274	Registro esfera bronze 1 1/2	100	Unidades	R\$ 94,56	R\$ 9.456,00
275	Registro esfera bronze 1 1/4	100	Unidades	R\$ 75,12	R\$ 7.512,00
276	Registro esfera bronze 1/2	100	Unidades	R\$ 18,79	R\$ 1.879,00
277	Registro esfera bronze 3/4	100	Unidades	R\$ 41,65	R\$ 4.165,00
278	Registro pressão bronze 1/2	100	Unidades	R\$ 39,35	R\$ 3.935,00
279	Registro pressão bronze 3/4	100	Unidades	R\$ 46,63	R\$ 4.663,00
TOTAL				R\$ 217.809,10	
duzentos e dezessete mil e oitocentos e nove reais e dez centavos					

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

4.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

5. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;
4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos

termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

1. DO FORO

1. Fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelos futuros contratos, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia do Paruá/MA, 10 de agosto de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Município de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021
Contratante

MATSAN DUARTE ROCHA
MATSAN D ROCHA EIRELI
CNPJ nº 04.317.790/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 NOME _____ 2 NOME _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 166650f7861ddafc4cc943bd17dc66a8

**AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS PUBLICAÇÃO Nº
2913**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS PUBLICAÇÃO Nº 2913

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO
MARANHÃO**, através da Comissão Permanente de Licitação -
CPL, ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** da publicação no Diário
Oficial dos Municípios - DOM, do dia 10 de agosto de 2022,
(quarta-feira), ISSN 2763-860X, publicação nº 2913, informa
aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Pregão Presencial - nº. 005/2021.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - nº. 005/2021.

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de agosto de 2022. **SEBASTIANA
DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de
Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0baafac569d40491a7d7a001e5a95512

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2022 SRP.
PROCESSO N.º 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.**

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 142/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022 -
SRP. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **BZ12
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº
36.500.964/0001-46. OBJETO DO CONTRATO: aquisição
de eletroeletrônicos, mobiliários e utensílios doméstico
para premiações em eventos comemorativos no Município
de Santa Luzia do Paruá/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor
global deste Contrato é de **R\$ 9.514,85 (nove mil e
quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta
da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura,
Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO
CONTRATO:** 10/08/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ
PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **RAFAEL SILVA
SOARES - BZ12 COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA.** (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de agosto de
2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretária
Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cb2126b0ad494018dd6448dd9cf2932b

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2022 SRP.**

CONTRATO Nº 142/2022

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-CPL/SANTA LUZIA
DO PARUÁ**